



Publicado mediante afixação no átrio da  
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE  
Secretaria de Administração

Em 12/04/24

Fábio Silva Rocha Lima  
Secretário Mun. de Administração  
Nº: 086/2022

LEI N.º 1.617/2024.

**EMENTA: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE "AMAS" MÃOS PARA SERVIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Declarada e Reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE "AMAS" MÃOS PARA SERVIR, Inscrita no CNPJ N.º 22.201.952/0001-06, situada na Praça dos Voluntários da Pátria, n.º 270, Sala 17, Centro de Ouricuri-PE, Cep: 56.200-000. É uma Entidade com atuação no Município de Ouricuri-PE. Fundada no dia 10/02/2015, composta por pessoas que livremente queiram dela fazer parte, sendo constituída por uma Assembleia Geral, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados, com duração indeterminada, sem qualquer vinculação com partidos políticos, sem discriminação de sexo, raça e credo regida pelo Estatuto.

**Parágrafo Único** – Ficam assegurados a entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da legislação vigente

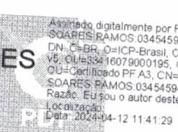
**Art. 2º** - A Associação tem por finalidade colaborar na assistência à comunidade ouricuriense, contribuindo para a segurança, a solução dos problemas sociais e para a integração entre a sociedade e os órgãos governamentais e não governamentais. Constituída comunidade ouricuriense buscando o seu bem-estar sobre os aspectos educativo, cultural e social. Buscar soluções para os problemas da comunidade inerentes à saúde, à assistência às crianças, aos adolescentes, aos idosos, aos deficientes, aos presos e ao menor interno. Administrar, eficientemente, com observância da lei e do Estatuto, os recursos da associação, oriundos de doações, contribuições de sócios, subvenções ou quaisquer outras formas de aporte financeiro a AMAS.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 (doze) de abril de 2024.

FRANCISCO  
RICARDO SOARES  
RAMOS:  
03454594405



**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

C.N.P.J. nº 11.040.904/0001-67  
Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro.  
CEP 56.200-000 – Ouricuri - Pernambuco